Banpará

CONTRATO Nº 076/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E A EMPRESA SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, ADITAR o **CONTRATO Nº 003/2017**, consoante às cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar de **23/09/2021 a 22/09/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

A CONTRATADA fica ciente de que, a qualquer tempo durante a vigência do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, de forma unilateral, rescindir o contrato mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurado o pagamento dos serviços e usos efetivamente ocorridos até a data informada de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigido na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/93, para o fiel cumprimento do **Contrato nº. 076/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no Contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 19 de julho de 2021.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRANTE

Braselino Assunção
Diretor-Presidente

Paulo Arévalo
Diretor

Cartório
3º Ofício de Notas de Belém

Celia Regina Ramos Martins

SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-Nome: Joanna Lacerda R. Dias
CPF/MF: 039.934.932-49

2-Nome:
CPF/MF:

CONSULTORIA JURÍDICA
Fernanda Frota Lima
OAB/PA nº 23.960
BANPARÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:
[0415232] -CELIA REGINA RAMOS MARTINS
3º Cartório de Notas de Belém, 21/07/2021. Em testemunho da Verdade.
VHCO - JAQUELINE PATRICIA RODRIGUES CASTRO - ESCREVENTE AUTORIZADA)
Emolumentos: R$5,80 +Selo R$0,45 = R$6,25
Selo: 912645 - Serie: A - Cod. Segurança:
54621900000006720033613170

3º Ofício de Notas de Belém
Tabeliã de Notas
Eduardo Luiz Ayres
Duarte da Rosa
Belém - Pará